



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.969, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

“Revoga o artigo 19 do Decreto nº 3.947, de 29 de junho de 2020, que consolidou a legislação municipal referente as medidas temporárias e emergenciais adotadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (Covid-19) no âmbito do Município de Itanhaém.”

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 19 do Decreto nº 3.947, de 29 de junho de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 21 de agosto de 2020.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.
Departamento Administrativo, em 21 de agosto de 2020.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração